

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 25 - Nº 30

ITAJUBÁ (MG), 06 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	937
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	937
3 - REITORIA.....	942
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	947
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	948
6 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	948
7 - CENTRO DE EDUCAÇÃO.....	949
8 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	949
9 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.....	950
10 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	950
11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	951



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 07, DE 13 DE JUNHO DE 2026

Em atenção à solicitação de análise da eliminação da taxa de ressarcimento do projeto PJXXX-2026, intitulado "Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) de Itajubá/MG - Etapas 1 e 2", sob a coordenação da docente Adinele Gomes Guimarães:

Considerando que o referido projeto enquadra-se no §7º do Art. 28 da Resolução CEPEAd nº 129/2020, que permite a eliminação da taxa de ressarcimento quando financiado com recursos do Tesouro Nacional, desde que manifestada a impossibilidade pelo órgão descentralizador, a qual ocorreu por meio do Ofício nº 30/2026/CGPRS-MCID/DPR-MCID/SNP-MCID-MCID devidamente anexado à proposta;

Considerando o prazo exíguo para deliberação e a necessidade de garantir a continuidade da execução do projeto.

Diante do exposto, **APROVO**, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão (CSE), a eliminação da taxa de ressarcimento à Universidade Federal de Itajubá para o referido projeto.

- Encaminha esta decisão à Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 09, DE 30 DE JUNHO DE 2026

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o AISI Hospital de Clínicas de Itajubá, que visa a inclusão do novo partícipe, o Centro de Excelência em Saúde e Inovação Tecnológica (HCITec) ao projeto intitulado "Aplicações de Inteligência Artificial e Otimização no Hospital de Clínicas de Itajubá (HCI)", sob a coordenação do docente Carlos Henrique Pereira Mello. Processo nº 23088.029792/2025-43

Encaminha esta decisão à Pró-reitoria de Extensão - PROEx.

**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, a proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, a EMBRAER S.A., a RIMA Industrial S.A. e a USP/EEL, com a interveniência da FUPAI e da FUSP, tendo como objeto o projeto "Desenvolvimento de ligas magnésio-cálcio para aplicações aeronáuticas", sob a coordenação do docente Bruno Xavier de Freitas. Processo nº 23088.012841/2024-28.

- Encaminha esta decisão à Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2026

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, a proposta de celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0127997.24.9 (Processo SAP nº 4600680270), firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto o projeto é intitulado "Estudos de suprimento de UEPs All Electric e Full Electric através de interligação HVAC e HVDC com o SIN", sob coordenação do Prof. Frederico Oliveira Passos. Processo nº 23088.020244/2024-77.

Encaminha esta decisão à Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2026

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, acerca da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa VALE S/A. (VALE), com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) referente ao projeto intitulado "VR Mining 789D Simulador de Baixo Custo", sob coordenação do docente Giovani Bernardes Vitor. Processo nº 23499.006015/2025-99.

- Encaminha esta decisão à Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2026

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Academia Filantrópica de Música e Artes de Itajubá, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: "Projeto Acordes para o Saber: implementação e a manutenção", sob a coordenação do docente André Luiz Medeiros. Processo nº 23088.015912/2025-25.

Encaminha esta decisão à Pró-reitoria de Extensão - PROEX.



CÂMARA SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 18, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste Conselho em sua **1ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 26 de junho de 2026, **DECIDE**:

I – APROVAR as alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Campus de Pouso Alegre.

A presente decisão será encaminhada à Coordenação Pedagógica e de Acompanhamento Acadêmico para providências.

DECISÃO Nº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste Conselho em sua **1ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 26 de junho de 2026, **DECIDE**:

I – APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do Campus de Itabira.

A presente decisão será encaminhada à Coordenação Pedagógica e de Acompanhamento Acadêmico para providências.

DECISÃO Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste Conselho em sua **1ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 26 de junho de 2026, **DECIDE**:

I – APROVAR, o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e a empresa **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda.**, CNPJ nº **46.730.873/0001-50**, que tem como objetivo a atuação da empresa como **Agente de Integração**, visando à captação e à intermediação de oportunidades de estágios para estudantes da UNIFEI.

A presente decisão será incorporada ao Processo nº **23088.015735/2026-68**, que será encaminhado, posteriormente, à Coordenação de Convênios e Estágios para as providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste Conselho em sua **1ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 26 de junho de 2026, **DECIDE**:



I – APROVAR, o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e a empresa **Delta Electronics Brasil Ltda.**, CNPJ nº **28.738.080/0001-04**, que tem como objetivo a concessão de **estágios obrigatórios e não obrigatórios** aos estudantes da UNIFEI.

A presente decisão será incorporada ao Processo nº **23088.015716/2026-31**, que será encaminhado, posteriormente, à Coordenação de Convênios, Estágios e Acompanhamento do Egresso para as providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste Conselho em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, **DECIDE**:

I – APROVAR, o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e a empresa **Alta Geotecnia Ambiental S.A.**, CNPJ nº **12.050.869/0001-20**, que tem como objetivo a concessão de **estágios obrigatórios e não obrigatórios** aos estudantes da UNIFEI.

A presente decisão será incorporada ao Processo nº **23088.015098/2026-20**, que será encaminhado, posteriormente, à Coordenação de Convênios, Estágios e Acompanhamento do Egresso para as providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 23, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste Conselho em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, **DECIDE**:

I – APROVAR, o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e a empresa **Rede Cidadã**, CNPJ nº **05.461.315/0001-50**, que tem como objetivo a atuação da instituição como **Agente de Integração**, visando à captação e à intermediação de oportunidades de estágios para estudantes da UNIFEI.

A presente decisão será incorporada ao Processo nº **23088.012766/2026-67**, que será encaminhado, posteriormente, à Coordenação de Convênios, Estágios e Acompanhamento do Egresso para as providências que se fizerem necessárias.

CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

DECISÃO Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2026

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.016099/2026-91, e o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/07/2026, **DECIDE**:



I - **APROVAR** a proposta de projeto a ser submetida à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) na Chamada Pública de Impulsionamento Tecnológico 01.2026, no projeto intitulado: Proposta: "Impulsionamento da tecnologia dual-fuel em motor a etanol com H2 verde aplicado a veículos pesados".

DECISÃO Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas competências regimentais e de acordo com o deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.07.2026, **DECIDE:**

I - **APROVAR** as Diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PRPI.

DECISÃO Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de royalties para fins utilização da tecnologia desenvolvida pela UNIFEI, protegida pelo pedido de patente BR 10 2025 002685 6, pela empresa Engenho Destilaria.

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas competências regimentais e de acordo com o deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.07.2026 **DECIDE:**

I - **APROVAR** adoção de royalties correspondentes a 2% do custo de fabricação do produto, para fins utilização da tecnologia desenvolvida pela UNIFEI, protegida pelo pedido de patente BR 10 2025 002685 6, pela empresa Engenho Destilaria. Na fase piloto, a remuneração será de R\$ 0,02 por unidade produzida, tendo a vigência de 6 (seis) meses;

II - Encaminhe-se à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PRPI.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2026

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 14.05.2026, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Minuta da Proposta de Atualização da Resolução CEPEAd nº 137/2017, que dispõe sobre a norma para pagamento de auxílio financeiro a discentes de graduação para participação ou publicação de trabalhos de pesquisa em eventos.



Art. 2º Encaminhe-se ao CEPEAd para deliberação final.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da minuta da proposta de atualização da Resolução nº 118 / 2020 - CEPEAd – 24ª Sessão Ordinária, em 09/09/2020, que estabelece as diretrizes para o funcionamento do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal de Itajubá

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas competências regimentais e de acordo com o deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.07.2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a minuta da proposta de atualização da Resolução nº 118/2020 - CEPEAd – 24ª Sessão Ordinária, em 09/09/2020, que estabelece as diretrizes para o funcionamento do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 2º Encaminhe-se ao CEPEAd para deliberação.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.434, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 23088.014573/2026-41, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER licença para atividade política, com remuneração do cargo, ao servidor FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1337089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no período de 4 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, no período de registro da candidatura:

I - cópia da ata da convenção partidária que formalizou sua escolha como candidato; e

II - comprovante de registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação prevista neste artigo implicará a suspensão da remuneração e a revisão da licença concedida, observada a legislação aplicável.

PORTARIA Nº 1.515, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.461, de 18 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 115, seção 2, página 35, de 23 de junho de 2026.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.516, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com as documentações que constam no processo 23088.007424/2026-25, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o professor ADHIMAR FLAVIO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3695760, da função de Vice-Diretor *Pro Tempore* do Instituto de Física e Química. Código: FG-1.

Art. 2º DESIGNAR o professor ADHIMAR FLAVIO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3695760, para exercer a função de Vice-Diretor do Instituto de Física e Química, com mandato até 1º de janeiro de 2029. Código: FG-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.528, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com a Resolução nº 1/2026-Consuni e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 313/2026-PROGEPE de 25 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros para constituírem a **Comissão Permanente de Saúde Mental** da UNIFEI: Servidores:

- Aline Aparecida Silva, Siape: 3439464;
- Aline Simões de Souza Junqueira, Siape: 2384168;
- Ana Carolina Sales Oliveira, Siape: 2046494;
- Andreia Teixeira, Siape: 1839896;
- Aparecida Paula Jacome dos Santos, Siape: 2120575;
- Érika Aparecida Silva Oliveira, Siape: 1672649;
- Flávia Ludovico de Matos, Siape: 1358073;
- Isabel Maria Pacheco Costa, Siape: 1140346;
- Kathia Rebecca Gomes Marciano, Siape: 1827609;
- Tábara Borges Ribeiro, Siape: 3326179;
- Tânia Honorato dos Santos, Siape: 3515587.

Discentes:

- Anderson Batista Evangelista Lima, matrícula 2023100350;
- Thalita Victoria Monteiro, matrícula 2022006891.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

**PORTARIA Nº 1.586, DE 03 DE JULHO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Art. 4º do Regimento Interno da Rede Mineira de Formação de Professores da Educação Básica, **RESOLVE:**

Art. 1º INDICAR os representantes da UNIFEI, abaixo descritos, junto à Rede Mineira de Formação de Professores da Educação Básica:

- Representante Docente Titular: Profa Dra Mayra da Silva Cutruneo Ceschini
- Representante Docente Suplente: Profa Dra Eliane Matesco Cristovão
- Representante da Gestão: Elisângela Cristina Romão

Art. 2º Os mandatos terão duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1.590, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.004499/2026-54 e nos Memorandos Eletrônicos nºs 61/2026-UESTI, 94/2026-IMC, 100/2026-ISEE e 73/2026-IRN, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo para comporem a **Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**, com mandato de 02 (dois) anos - Mandato até 05/07/2028.

CAMPUS ITAJUBÁ**I - Representantes da Classe Titular (Classe D)**

Efetivo: Prof. José Hamilton Chaves Gorgulho Junior (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

Suplente: Prof. Leonardo Breseghello Zocal (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

II - Representantes da Classe Associado (Classe C)

Efetivo: Prof. Prof. Leonardo Kyo Kabayama

Suplente: Prof. Fábio Nakagomi

III - Representantes da Classe Adjunto (Classe B)

Efetivo: Profª Camila Paes Salomon (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

Suplente: Profª Giane Casari Rampasso (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)



IV - Representantes da Classe Assistente (Classe A)

Efetivo: Prof. Lucas Vieira Lima (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

Suplente: Prof. Wanderson Rodrigues Moraes (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

V - Representantes do Consuni

Efetivo: Prof. Fernando Pereira Micena (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

Suplente: Prof. Rondineli Rodrigues Pereira (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

CAMPUS ITABIRA

I - Representantes da Classe Titular (Classe D)

Efetivo: Prof. Rero Marques Rubinger (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

Suplente: Vago

II - Representantes da Classe Associado (Classe C)

Efetivo: Profª Danubia Junca Cuzzuol

1º Suplente: Prof. Geraldo Fabiano de Souza Moraes

2º Suplente: Prof. Clinton André Merlo

III - Representantes da Classe Adjunto (Classe B)

Efetivo: Prof. Felipe Pereira Rocha

Suplente: Prof. Frederico Cesar de Vasconcelos Gomes

IV - Representantes da Classe Assistente (Classe A)

Efetivo: Prof. Vagner Ferreira de Oliveira

Suplente: Profª Tatiane Carvalho Alvarenga (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

V - Representantes do Consuni

Efetivo: Prof. Glaucio Marcelino Marques (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

Suplente: Prof. Roger Junio Campos (§7º do Art. 265 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1.596, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**



Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria no 1.946, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços no 46, de 21 de outubro de 2024; prorrogada pela Portaria no 2.529, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços no 55, de 19 de dezembro de 2024 e, pela Portaria no 531, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 09, de 18 de fevereiro de 2025; reconduzida pela Portaria no 1.087, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 19, de 22 de abril de 2025; prorrogada pela Portaria no 1.687, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 28, de 16 de junho de 2025, reconduzida pela Portaria no 2.354, de 20 de agosto de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 38, de 25 de agosto de 2025, prorrogada pela Portaria no 2.949, de 17 de outubro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 49, de 20 de outubro de 2025, reconduzida pela Portaria no 3.545, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 60, de 22 de dezembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 294, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 07, de 19 de fevereiro de 2026, reconduzida pela Portaria nº. 990, de 04 de maio de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1.601, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria no 1.053/2025-RT, de 15 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 18, de 16 de abril de 2025, alterada pela Portaria no 1.323, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 23, de 13 de maio de 2025, e prorrogada pela Portaria no 1.677, de 13 de junho de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 28, de 16 de junho de 2025, reconduzida pela Portaria no 2.313, de 14 de agosto de 2025, prorrogada pela Portaria no 2.327, de 15 de outubro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 49, de 20 de outubro de 2025, reconduzida pela Portaria no 3.544, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 60, de 22 de dezembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 293, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 07, de 19 de fevereiro de 2026, reconduzida pela Portaria nº 993, de 04 de maio de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1.602, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR, por 30 (trinta) dias, a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela



Portaria nº 2.835, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 44, de 06 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 3.127, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 53, de 10 de novembro de 2025, suspensa pela Portaria nº 3.354, de 28 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 56, de 01 de dezembro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 295, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 07, de 19 de fevereiro de 2026, prorrogada pela Portaria nº 607, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 13, de 23 de março de 2026, reconduzida pela Portaria nº 877, de 22 de abril de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 18, de 27 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 1247, de 27 de maio de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 23, de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.497, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor JOSE FLAVIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2425445, da função de substituto da Coordenadora de Cadastro de Pessoal da Diretoria de Administração de Pessoal em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOSE FLAVIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2425445, para exercer a função de substituto da Coordenadora de Pagamento de Pessoal da Diretoria de Administração de Pessoal em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços - (BIS).

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.549, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003634/2026-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado, à servidora **CINTIA CRISTIANE MOREIRA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 30/06/2026.



5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.594, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Pró Reitor de Administração da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor André Guerreiro da Motta, matrícula Siape nº 2396699, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Obras - COB, no período de 06/07/2026 a 13/07/2026.

6 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1.581, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A Pró-reitora de Pós-graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas no Art. 68, Inciso VII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros listados abaixo para comporem as comissões de Análise Econômica relacionadas aos Processos Seletivos de Bolsa, Grupo Prioritário I, conforme Resolução CEPEAd nº 03, de 7 de maio de 2026, que dispõe sobre a Concessão, Acúmulo e Acompanhamento de Bolsas de Estudos dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Itajubá:

I - Comissão Titular

Efetivos:

- a. Cássia Cristina Vieira de Souza Ferreira (Matrícula SIAPE nº 2955624).;
- b. Renata Pereira Rocha (Matrícula SIAPE nº 1641667);
- c. Zaqueu Oliveira dos Santos (Matrícula SIAPE nº 1672605).

Suplente:

- a. Patrícia Kelli da Silva Oliveira (Matrícula SIAPE nº 3588350).

II - Comissão de Recurso

Efetivos

- a. Nathália Alves Naliatti Dambros (Matrícula SIAPE nº 1839523);
- b. Luzia Antonia de Sales Del Ducca (Matrícula SIAPE nº 1856936);
- c. Isabel Maria Pacheco Costa (Matrícula SIAPE nº 1140346).

Suplente:

- a. Valdiveo Ferreira Campos Filho (Matrícula SIAPE nº 2036742).



7 - CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.583, DE 02 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Avaliadora dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Professor do curso de Bacharelado em Gestão e Desenvolvimento Regional, referente ao Edital Nº 185/2026 - IEPG, designada pela Portaria nº 1479/2026-UAB, de 19 de junho de 2026:

1. Luiz Eugenio Veneziani Pasin (Presidente)
2. Adilson da Silva Mello
3. Márcia de Souza Luz Freitas

Art. 2º O mandato da nova composição da Comissão Avaliadora passa a vigorar a partir de 02/07/2026 até a finalização do processo de seleção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1.548, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Tecnologia da Informação do Campus de Itajubá, designado pela Portaria nº. 2573/2024 - RT, de 20 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento da Administração Central, art. 213-D, IV e considerando as Portarias 1.438/2026 - PRGP e 1.456/2026 - PROGEPE, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor LUIZ ANTONIO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 394943, da função de substituto do Coordenador de Tecnologia e Serviços em Nuvem da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor MARCOS FERNANDO ROSA, matrícula SIAPE nº 3478744, da função de substituto do Coordenador de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Art. 3º DISPENSAR, a partir de 30 de junho de 2026, a servidora TATIANA DE JESUS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2313664, da função de substituta do Coordenador da Central de Serviços da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor LUIZ ANTONIO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 394943, para substituir o Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI em seus afastamentos e impedimentos legais .



Art. 5º DESIGNAR, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor MARCOS FERNANDO ROSA, matrícula SIAPE nº 3478744, para substituir o Coordenador de Segurança e Centro de Dados da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 6º DESIGNAR, a partir de 30 de junho de 2026, a servidora TATIANA DE JESUS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2313664, para substituir o Coordenador da Central de Atendimento de TIC da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI em seus afastamentos e impedimentos legais.

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1.525, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Representantes discentes para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação (ECA)

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, incisos XI e XX, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, e pelo art. 85, inciso XVI, do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com Ofício do Centro Acadêmico de Engenharia de Controle e Automação (CAECA) da Universidade Federal de Itajubá, de 25 de junho de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os representantes discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação (ECA), campus Itajubá, no período de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.

I - Membro Titular:

a) João Vitor Cruz Lacerda Duarte – Matrícula 2022000940.

II - Membro Suplente:

a) Victor Hugo Siqueira Alencar – Matrícula 2025005350.

10 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA

PORTARIA Nº 1.462, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Física e Química da Universidade Federal de Itajubá, Professora Geise Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 2.469, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOU em 30/12/2024, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais conferidas pelo art. 29, do Regimento do Instituto de Física e Química **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR o professor **ADHIMAR FLÁVIO OLIVEIRA** como Coordenador do Laboratório Didático de Física 1, Laboratório Didático de Física 2, Laboratório Didático de Física 3, Laboratório Didático de



Física 4, Laboratório Didático de Física 5, Laboratório Didático de Física 6 (LDF 1 a LDF6), pelo período de 2 anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.564, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA e da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado de Engenharia ambiental realizada em 24/06/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Professor Gustavo Alves Puiatti, matrícula SIAPE nº 3432145, da função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM) do campus de Itabira.

Art. 2º Fica revogada pelo exaurimento dos seus efeitos a Portaria nº 1.283/2023 - ICPA, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.